Jornal Anasps

Informativo da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

número 78 - Ano 14

ANASPS é recebida pela direção do MPS

m audiência realizada em 16/12, o ministro da Previdência Social, deputado José Pimentel, acompanhado pelo Secretário Executivo, Carlos Gabas, recebeu a Diretoria Executiva da ANASPS, liderada pelo presidente Paulo César de Souza e pelo Vice presidente Alexandre Barreto Lisboa.

O presidente da ANASPS lhe entregou cópia do artigo "Avaliação de Desempenho e cumprimento de metas" – está no site da ANASPS - que escreveu sobre a forma como foram avaliados os servidores do INSS, para a percepção dos 100% da GDASS, apontando os pontos vulneráveis que penalizam, quando não, humilham os servidores.

O presidente da ANASPS solicitou-lhe que olhasse para a nova Diretoria Executiva da GEAP, e que desse maior atenção à Superintendência do Rio de Janeiro, responsável por 40% da arrecadação e que não tem tido contrapartida no atendimento que é considerado crítico.

ANASPS Presente em 2009

Dr. Paulo César Régis de Souza homenageado pela ANPAF com a medalha San Tiago Dantas

Encontro de Associações de aposentados - Ceará

Tribunal de Contas da União Ministro Ubiratam Aguiar

Comemoração do Dia da Previdência em São Paulo

Inaugurações das sedes da ANASPS

Rio de Janeiro

Ceará

Impresso Especial
10000116932006-DR/BSB
ANASPS
CORREIOS

AÇÕES JUDICIAIS ANASPS esclarece

pág. 06

Avaliação de Desempenho e cumprimento de metas

pág. 08

É tempo de Natal

Queremos neste Natal

Desejar não somente que tenha muita felicidade neste dia, mas sim que Milagres aconteçam, e te façam perceber que Natal não está somente na virada do dia 24 de dezembro para o dia 25, mas em todos os dias do ano.

FELIZ NATAL !!!

MUITA PROSPERIDADE EM TODOS OS DIAS NO ANO QUE ESTÁ PRESTES A NASCER !!!

SÃO OS VOTOS DA ANASPS PARA OS ASSOCIADOS, BEM COMO A TODOS AQUELES QUE COLABORAM NA CONSTRUÇÃO DA ENTIDADE.

Últimas Conquistas da ANASPS

- Ação do pecúlio facultativo da GEAP — PAGO
- Pagamento da 2ª ação dos 28,86% — PAGO
- Pagamento da 5ª ação dos 28,86% — Em fase de pagamento
- Pagamento da 6ª ação dos 28,86% — Em fase de cálculo
- Pagamento dos 3,17% do MPS — Em fase de cálculo
- Pagamento da 4ª ação dos 28,86% — Em fase de cálculo

Atualize seu endereço através da nossa página na Internet. Acessando o endereço **http://www.anasps.org.br**, *você clica no Link* **"Filiação /Atualização"**. *É só preencher os espaços em branco e enviar. Conectando outro Link,* **"Voz do associado"**, *você dá sua opinião sobre a atuação da ANASPS. Não deixe de participar! Dando sua opinião você exerce o papel de associado. É muito importante para nós!*

EDITORIAL

As lutas do Ano Novo

o final de 2008, especialmente em virtude do verdadeiro tsunami econômico-financeiro que assolou o mundo, destruindo empregos, empresas, bancos etc e minando países, alguns deles de grande e tradicional expressão, tudo parecia sombrio, especialmente o futuro próximo.

As perspectivas para 2009 eram de agravamento da crise, gerando uma intranqüilidade que contaminava a todos, governantes, parlamentares, empresários, banqueiros, trabalhadores, servidores, ou seja, todos aqueles que constituem o núcleo do sistema econômico das nações. Naqueles dias tenebrosos, a grande crise de 1929, que levou alguns anos para ser superada, era considerada "fichinha" em relação à magnitude e extensão da depressão em curso no mundo.

Para os servidores federais havia notícias as mais desencontradas, todas elas alarmistas, inclusive quanto a não concretização dos reajustes salariais já programados para 2009. Felizmente, produto inclusive da ação das entidades representativas dos servidores, entre elas e principalmente a ANASPS, as más notícias foram sendo paulatinamente desmentidas e os acordos, notadamente os salariais, devidamente cumpridos.

Neste final de 2009, o clima já é bastante diferente: vários países começaram a sair da recessão a partir do 2º semestre e alguns deles exibem números robustos de crescimento, caso, por exemplo do Brasil. O nível de confiança das populações desses países, após uma queda acentuada, vem crescendo acima das melhores expectativas. Os especialistas, que anunciavam o caos mundial, revêem suas posições, de forma clara ou envergonhada, para felicidade geral.

A ANASPS, desde a eclosão da crise vem procurando manter-se tranqüila e serena, transmitindo a seus associados uma visão de que a luta pelos objetivos a que ela se propõe tem o dom transformador, capaz de mudar e superar dificuldades, por maiores que elas se apresentem. Vender esperança, como forma de ultrapassar obstáculos, tem sido uma prática exitosa da ANASPS, que já vê 2010 como um ano marcante para a Previdência Social e seus servidores

> **" Vender esperança, como forma de ultrapassar obstáculos, tem sido uma prática exitosa da ANASPS "**

Estará a ANASPS, no próximo ano, inteiramente mobilizada para a concretização, embora os naturais percalços, de um grande conjunto de realizações, algumas citadas a seguir:

- aprovação do definitivo Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos servidores da Previdência Social, a partir da proposta elaborada pela ANASPS, ora em estudo no MPS e no INSS;
- realização de novos concursos públicos destinados a preencher os cargos vagos, cujo quantitativo cresce principalmente em decorrência da expansão do número de agências da previdência social;
- melhoria acentuada do plano de saúde dos servidores e de seus dependentes;
- criação da Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC e que, no segundo momento, ela venha a controlar os fundos abertos mantidos por bancos e seguradoras;
- apoio pleno à expansão das unidades de atendimento do INSS em todo o Brasil;
- mobilização em torno das propostas de emenda constitucional, ora em tramitação no Congresso Nacional, que visam especialmente, assegurar a integralidade e a paridade das aposentadorias por invalidez, bem como extinguir a famigerada contribuição previdenciária paga por aposentados e pensionistas, desde 2003;
- apoio à luta dos aposentados e pensionistas do INSS em seus justos pleitos de reajuste de proventos e pensões;
- busca de um relacionamento institucional respeitoso e mutuamente frutífero com o MPS e o INSS;
- manutenção de uma relação estreita e proveitosa com entidades congêneres, objetivando a defesa de interesses comuns dos servidores;
- luta pela crescente dignificação funcional e salarial dos servidores previdenciários, tanto ativos como aposentados/pensionistas.
- luta para que a GDASS seja paga no percentual de 100% (cem por cento) em razão do cumprimento da meta institucional para os servidores ativos e de 80% (oitenta por cento) para aposentados e pensionistas.

Outros e relevantes assuntos de interesse da classe estarão sob exame e debate em 2010, no Executivo, no Legislativo e no Judiciário, sempre com a ANASPS presente e participando ativamente em busca das melhores soluções.

EXPEDIENTE

Jornal ANASPS - Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social

SCS Qd. 01 Bloco "K" nº 30 Salas 1.001/1.004-Ed. Denasa-CEP: 70.398-900-Tel: (061)3321-5651 Fax: (061)3322-4807/**Internet:** www.anasps.org.br / **e-mail:** anasps@anasps.org.br

Editado pela Assessoria de Comunicação da ANASPS / Jornalista Responsável: **J. B. Serra e Gurgel** / Projeto Gráfico, Editoração e Impressão: **Studio 9** / Tiragem: **53.000 exempla-**

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente
Paulo César Régis de Souza (SC)
Vice-Presidente de Política de Classe
Verônica Maria Monteiro da Rocha (RJ)
Suplente
Miguel de Brito Guimarães Filho (MG)
Vice-Presidente de Aposentados e Pensionistas
José Mario Teperino (RJ)
Suplente
Elzuíla da Silva Ferreira (PI)
Vice-Presidente de Administração Financeira
Elienai Ramos Coelho (DF)
Suplente
Djair da Silva Pinto Filho (PB)
Vice-Presidente de Patrimônio
Francisco das Chagas Câmara Rayol (DF)
Suplente
Circe Noeli Severo (RS)
Vice-Presidente de Comunicação Social
Luiz Augusto do Espírito Santo (GO)
Suplente
Cauby de Sá Palmeiras (RJ)
Vice-Presidente de Relações Parlamentares
Joaquim José de Carvalho (CE)
Suplente
José Gonçalves Campos (AM)
Vice-Presidente de Assuntos Juridicos
Alexandre Barreto Lisboa (RJ)
Suplente
Maria Célia Abreu Jardim (ES)
Vice-Presidente de Serviços Assistenciais
José Luiz Francisco (SP)
Suplente
Rusemberg de Lima Costa (AC)
Vice-Presidente de Cultura e Lazer
José Julio Martins de Queiroz (BA)
Suplente
Maria Leide Câmara de Oliveira (RN)
Conselho Fiscal
Presidente
Márcia Regina Horta Piva (SP)
Membros
Elizabeth Custódio (DF)
João Ricardo Arcoverde Moraes (DF)
Suplentes
Ana Cristina Evangelista (DF)
Suzana Esteves Ramos (DF)
Justina Conche Farina (MS)

Retrospectiva 2009

Êxitos alcançados

● **Pagamento da 5ª ação dos 28,86% -** mais uma vez a ANASPS prova que é a entidade nacional representativa dos servidores federais mais exitosa nas ações judiciais que promove e aquela que obtém as maiores vitórias e a que melhor informa a seus associados beneficiários. O setor jurídico da ANASPS continua a pleno vapor (veja matéria nesta edição) e novas e boas notícias serão divulgadas em breve;

● **Pagamento do Reajuste Salarial** – havia um vasto noticiário contra o pagamento do reajuste salarial previsto para 2009 aos previdenciários. O próprio Ministro do Planejamento, diante da redução da receita da União em decorrência da crise econômico-financeira mundial, preconizava o adiamento do reajuste. A ANASPS se mobilizou intensamente, junto com outras entidades, e o reajuste foi mantido na data combinada;

● **Abertura de concursos públicos** – é essa uma das lutas da ANASPS e que está sendo devidamente observada pelo MPS, objetivando o preenchimento e a expansão dos cargos efetivos do INSS e do Ministério;

● **Expansão das Agências da Previdência Social** – trata-se de antiga reivindicação da ANASPS, ora praticada com todo êxito pela atual administração do Ministério da Previdência Social. Pretende-se instalar, até o final de 2010, cerca de 720 novas agências previdenciárias em todo o país. A ANASPS sente-se devidamente recompensada por sua luta em proveito dos milhões de trabalhadores e beneficiários brasileiros.

Algumas lutas em curso

● **Jornada de trabalho dos previdenciários** – a partir de 1º de julho de 2009 a jornada de trabalho dos servidores foi aumentada para 40 horas semanais. De pronto, a ANASPS buscou junto ao Ministério da Previdência Social e ao Presidente do INSS uma solução capaz de manter a tradicional jornada de 30 horas, conquistada desde meados dos anos 1980. Juntou, para tanto, alguns exemplos no governo, como o caso da Defensoria Pública da União, onde a jornada é de 6 horas diárias, em dois turnos, funcionando o órgão das 7,00 horas às 19,00 horas, ininterruptamente. Os dirigentes do MPS e do INSS alegam que a jornada de 40 horas foi devidamente acordada com a representação sindical da área, mas, mesmo assim, a ANASPS continua na luta e ainda aguarda uma solução que atenda os legítimos interesses da Administração Previdenciária e dos Servidores;

● **Paridade salarial entre Ativos e Aposentados/Pensionistas** – em todos os campos de luta possíveis (Executivo, Legislativo e Judiciário) a ANASPS busca essa justa e constitucional equiparação salarial. As resistências são cada vez menores e pretende-se que em curto prazo essa meta seja alcançada;

● **Em defesa dos Trabalhadores e dos Beneficiários** – A ANASPS participa ativamente, no Congresso Nacional, da luta pela extinção do Fator Previdenciário, que tantos prejuízos causa aos trabalhadores quando do requerimento da aposentadoria. Por outro lado, a Entidade defende ardorosamente o reajuste das aposentadorias/pensões acima do salário mínimo com o mesmo índice concedido ao piso. Nada mais justo e humano. A matéria está para ser decidia pela Câmara Federal;

● **Extinção da contribuição previdenciária cobrada dos aposentados e pensionistas do Serviço Público** – a Proposta de Emenda a Constitucional – PEC 555/06, propõe a extinção da injusta e absurda cobrança, iniciada em 2003, pela Emenda Constitucional n.º 41/03. A ANASPS está na linha de frente dessa luta, juntamente com outras entidades representativas dos servidores;

● **Aposentadoria por invalidez** – a Proposta de Emenda Constitucional – PEC 270/08, que assegura proventos integrais e paridade salarial para as aposentadorias por invalidez dos servidores, foi aprovada por unanimidade na Comissão Especial da Câmara Federal, tendo como relator o deputado Arnaldo Faria de Sá, PTB/SP. A PEC vai agora para o plenário da Câmara para votação em dois turnos. A ANASPS continua firme e forte nessa luta.

O sistema de Comunicação da ANASPS

No curso dos anos a ANASPS vem montando um sofisticado sistema de comunicação direta com os associados, tornando-se um exemplo nacional de entidade que mantém uma relação estreita e qualificada com seu grande quadro de sócios e, com todos aqueles que se interessam pela Previdência Social e pelo Serviço Público.

O complexo informativo da ANASPS está estribado nos seguintes veículos:

● **Jornal da ANASPS** – periódico, em material impresso, entregue diretamente na casa do associado, contendo notícias de interesse dos associados e da própria Previdência Social;

● **ANASPS ON-LINE** – na internet, de edição semanal, cujo conteúdo variado é dirigido ao associado, ao servidor e aos interessados em Previdência Social;

● **GEX ANASPS** – contendo notícias de interesse dos gerentes-executivos do INSS em todo o Brasil, mantendo-os informados e atualizados nas matérias de seu interesse direto;

● **ANASPS BRASIL** – as notícias são originadas das direções estaduais da ANASPS, contendo material de interesse dos associados do respectivo estado;

● **DATANASPS** – trata de um mapa estatístico, permanentemente atualizado, cujo conteúdo são os grandes números da Previdência Social, devidamente detalhados nas suas diversas rubricas, de interesse direto de todos quantos estudam a previdência pública brasileira.

Descontos dos dias parados: ANASPS continua na luta

Por ocasião da greve dos servidores contra a jornada de trabalho de 40 horas, a ANASPS dirigiu-se, por ofício e pessoalmente, ao Ministro da Previdência Social, José Pimentel, defendendo o não desconto dos dias parados e, caso já houvesse acontecido, a reposição dos valores descontados dos servidores previdenciários.

O Ministro alegou, à época, que o assunto dependia de autorização do Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, já que a determinação do corte de ponto era decisão de governo.

Inconformada, a ANASPS reiterou o pedido com insistência e aguarda que o Ministro Pimentel ainda encontre uma solução favorável aos servidores tão injustamente punidos.

ANASPS/FUNPREV: uma editora produtiva

m aspecto da atividade conjunta da ANASPS e da Fundação ANASPS – FUNPREV, de grande relevância, é a edição de livros que versam sobre a Previdência Social, bem como temas de interesse direto dos servidores.

O fulcro desses livros é basicamente o de defender a Previdência Social de seus adversários de todos os tempos e, também, o de buscar a dignificação funcional e salarial dos previdenciários e bem informá-los de seus direitos.

Os títulos a seguir enumerados dão bem uma mostra da preocupação da ANASPS/FUNPREV, na defesa de seus objetivos estatutários. Vamos a eles:

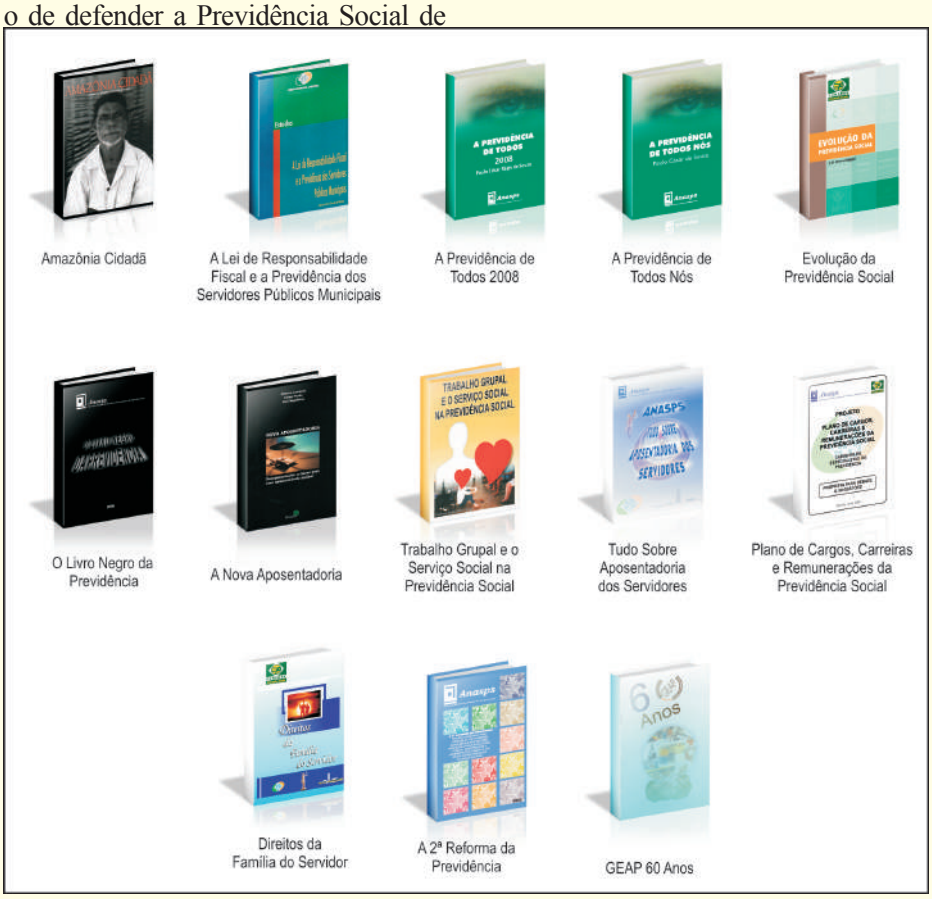

O conteúdo desses livros, escritos por especialistas, constitui uma valiosa contribuição a respeito dos temas enfocados e merecem ser lidos e estudados, cabendo ainda esclarecer que eles são distribuídos gratuitamente.

Para mais informações, consulte o site da ANASPS.

GDASS: dúvidas e indagações

s metas institucionais fixadas pelo INSS para fins de aferição da produtividade institucional, se cumpridas, garantem aos servidores a percepção de 80% (oitenta por cento) do valor máximo.

Caso as metas não sejam integralmente cumpridas, haverá redução do percentual acima e, portanto, redução salarial para os servidores.

Entretanto, caso as metas sejam ultrapassadas, o que ocorre com grande freqüência, o INSS não assegura o pagamento adicional, o que seria de inteira justiça.

Senhor Presidente do INSS: está na hora de uma boa e justa revisão desses critérios.

A PEC dos Precatórios foi promulgada

Numa urgência somente explicada pela pressão de governadores e prefeitos (2010 é ano eleitoral), a Proposta de Emenda Constitucional nº 351/2009 foi aprovada sucessivamente na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Agora, acaba de ser promulgada pelo Congresso Nacional, tornando-se a Emenda Constitucional nº 62, de 2009.

A referida Emenda estabelece regime especial para pagamento de crédito de precatórios de Estados, Distrito Federal e Municípios, que, em 10/12/2009 (data de publicação da EC 62/2009) **estejam em mora na quitação de precatórios vencidos. Ou seja, esse regime atinge, inicialmente, somente os precatórios cujos pagamentos estejam atrasados, permitindo o parcelamento em até 15 (quinze) anos. Desse modo, por ora, esse regime não atinge os processos ajuizados pela Anasps**, tendo em vista que os precatórios inscritos pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (onde tramitam nossas ações) estão com os pagamentos em dia.

É oportuno salientar que a EC 62/2009 foi extremamente benéfica para idosos (a partir de 60 anos) e portadores de doenças graves, uma vez que instituiu preferência sobre todos os demais débitos. Nesses casos, os pagamentos serão efetuados até o triplo do limite das requisições de pequeno valor (até 180 salários mínimos) e o restante será pago na ordem cronológica de apresentação do precatório. Além disso, a atualização de valores de precatórios e RPVs até o efetivo pagamento será feita pelo índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança.

A Ordem dos Advogados do Brasil irá oferecer uma Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN contra a PEC dos Precatórios no Supremo Tribunal Federal na segunda semana janeiro.

PEC 270/08 uma justiça aos servidores

Proposta de Emenda Constitucional nº 270/08, da Deputada Andréia Zito e outros, assegura aposentadoria integral e paridade salarial aos servidores aposentados em virtude de invalidez, pelas doenças especificadas em Lei (art. 186 da Lei 8112/90).

A Comissão Especial da Câmara Federal, constituída para fins de exame da referida PEC, teve como Relator o Deputado Arnaldo Faria de Sá, PTB/SP, cujo relatório não apenas manteve a proposta original como também, acrescentou dispositivos que melhoraram o texto original.

O Relatório do Deputado foi aprovado por unanimidade na Comissão Especial e, agora, segue para o plenário da Câmara, para discussão e votação em dois turnos.

A ANASPS continua a acompanhar a PEC com todo o interesse e manterá seus associados devidamente informados.

Onde está o déficit ?

odo o mês é a mesma cantilena: a mídia publica e divulga o deficit do mês da Previdência Social e o acumulado no ano. São valores elevados que espantam os menos afeitos a essa matéria e, sobretudo, criam uma certa desconfiança dos trabalhadores, notadamente daqueles milhões que labutam na economia informal e se sentem desestimulados de se vincularem à previdência pública.

Essa divulgação sempre bombástica do "déficit da Previdência Social", que muitas vezes envolve inclusive autoridades do governo federal, não faz a menor menção às fontes de custeio da previdência social (programa integrante da Seguridade Social, junto com saúde e assistência social), por intermédio das chamadas contribuições sociais definidas no art. 195 da Constituição Federal, cuja receita supera em muito as despesas.

Ou seja, a Seguridade Social é amplamente superavitária desde 1988 e o Tesouro Nacional é quem se apropria dessa sobra volumosa e a destina a outras despesas, através da famigerada "Desvinculação das Receitas da União – DRU", Emenda Constitucional aprovada durante o governo FHC e, infelizmente, mantida e renovada pelo atual governo. Em outras palavras: o Tesouro Nacional é quem retira recursos financeiros expressivos da Seguridade Social e não o contrário, como sempre divulgado pela mídia.

O próprio presidente Lula, em 2008, negou que a Previdência Social tenha qualquer déficit e o deficitário na história é o próprio Tesouro Nacional. Pensava-se que a partir disso não mais se falasse no tema, mas, a cada mês, ele volta a ganhar espaço generoso na mídia nacional.

A Previdência Social — talvez pelo seu gigantismo e importância — tem inimigos poderosos, alguns

Auxílio-Alimentação: reajuste em 2010

leitor costumeiro do Jornal da ANASPS e dos outros importantes informativos da Associação, tem acompanhado a luta da ANASPS pelo urgente reajuste do auxílio-alimentação e, mais do que isso, pela equalização e uniformização de seu valor entre os servidores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário (esses dois últimos beneficiários de valores bem mais robustos que os pagos no Executivo).

Agora, anuncia-se que o Orçamento Geral da União para 2010, ora em fase de exame no Congresso Nacional, prevê um reajuste do referido auxílio em torno de 100% (cem por cento) do atual valor, mas nada se fala em se estabelecer uma retribuição comum e igualitária entre o conjunto dos servidores, não importa a que órgão ou poder onde estão lotados.

Não há qualquer razão que justifique o pagamento diferenciado do valor do auxílio, simplesmente em decorrência do local de lotação do servidor.

É hora de corrigir definitivamente essa grave injustiça.

A ANASPS é agraciada pela ANPAF

o mês de novembro, em Recife, nos dias 9 a 13, foi realizado o X CONPAF – Congresso Nacional dos Procuradores Federais, durante o qual aconteceu o XI Curso Especial de Advocacia do Estado, contando com uma programação variada e de largo interesse, com a presença de ilustres palestrantes e de diversas autoridades da área.

Nesse evento, a ANASPS, por intermédio de seu presidente, Paulo César Régis de Souza, recebeu uma Comenda da ANPAF, como entidade coirmã, tendo sido enfaticamente destacada no ato, a contribuição valiosa da ANASPS no fortalecimento e consolidação da Entidade representativa dos Procuradores Federais, hoje um grande destaque no cenário nacional, gozando do respeito e do prestígio que a classe tanto merece.

A ANASPS agradece a distinção que lhe foi concedida e deseja à ANPAF todo o sucesso em sua nobre missão de representar os Procuradores Federais.

Plano de saúde dos Previdenciários

rês notas importantes sobre o atendimento à saúde dos previdenciários e de seus dependentes:

1ª – Transcrevemos, em repetição, a informação contida no Jornal da ANASPS, edição anterior, sobre a Portaria MOG nº 3.

"Antiga reivindicação da ANASPS, o governo editou a Portaria nº 3 que faculta ao servidor aderir a outro plano de saúde, que não o da GEAP e se reembolsar através do per capita de R$ R$ 65,00 relativo ao titular e a cada um dos dependentes.

Até o dia 5 de cada mês o servidor deverá apresentar junto ao setor de Recursos Humanos de sua unidade, o comprovante de pagamento para fins de ressarcimento."

2ª – Mudança na Diretoria-Executiva da GEAP – a Diretora Regina Parizi foi substituída por Antonio Carlos Conquista. A ANASPS deseja ao novo diretor todo o êxito em sua difícil missão. Recuperar a GEAP é uma tarefa árdua a que todos devemos nos dedicar.

3ª – Os representantes dos servidores do INSS junto ao Conselho Deliberativo da GEAP (CONDEL), escolhidos em eleição direta em todo o Brasil, Leide e Robson, continuam a exercer na plenitude a fiscalização dos atos da Diretoria Executiva, em defesa da melhoria dos serviços a cargo da GEAP.

AÇÕES JUDICIAIS - ANASPS esclarece

GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO – PARIDADE ENTRE ATIVOS E APOSENTADOS/PENSIONISTAS

GDATA,GDASS, GDASST, GDAP, GDAMP, GDAJ, GDAT, etc., todas essas gratificações foram instituídas em desacordo com o princípio da isonomia entre ativos e aposentados/pensionistas, de modo que os servidores em atividade sempre perceberam percentuais e valores bem superiores àqueles pagos aos aposentados e pensionistas.

Por óbvio, não nos calamos diante de mais essa injustiça e ajuizamos diversas ações coletivas pleiteando a paridade, após restarem infrutíferas as negociações político-administrativas, assim como vários servidores (individualmente) e outras entidades recorreram ao judiciário em busca de seus direitos. As ações em todo o país estão agora produzindo os resultados esperados, uma vez que já foram proferidos alguns julgamentos pelo Supremo Tribunal Federal, em caráter definitivo, acolhendo os pedidos de aposentados e pensionistas. Essas decisões tiveram, em regra, efeitos apenas entre as partes, ou seja, entre os autores e o governo, não alcançando todos os servidores. Com a repetição de decisões tratando do mesmo assunto, e tendo em vista a relevância do tema, o STF noticiou no início deste ano a edição de duas súmulas vinculantes sobre decisões que garantiram a servidores inativos e a pensionistas a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa **(GDATA)** e a Gratificação de Atividade de Seguridade Social e do Trabalho (GDASST).

Assim, em 09/11/2009, foi publicada a Súmula Vinculante n.º 20, que trata da GDATA, nos seguintes termos:

"A Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa GDATA, instituída pela Lei nº 10.404/2002, deve ser deferida aos inativos nos valores correspondentes a 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) pontos no período de fevereiro a maio de 2002 e, nos termos do artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 10.404/2002, no período de junho de 2002 até a conclusão dos efeitos do último ciclo de avaliação a que se refere o artigo 1º da Medida Provisória nº 198/2004, a partir da qual passa a ser de 60 (sessenta) pontos". Legislação:CF, art. 40, § 8º (redação da Emenda Constitucional 20/98) Publicada no DJ de 09.11.2009."

A referida súmula se aplica exclusivamente à GDATA, assim beneficiará somente aqueles que a receberam. Desse modo, as demais gratificações deverão aguardar apreciação do STF e edição de súmula vinculante específica. Provavelmente, haverá o reconhecimento da paridade em relação a todas elas, tendo em vista o entendimento do STF a respeito da matéria. **Salientamos que os servidores do INSS que fizeram opção pela carreira perceberam inicialmente a GDAP (ao optarem pela Carreira Previdenciária) e em seguida, a GDASS (ao optarem pela Carreira do Seguro Social), não fazendo jus à GDATA. Assim, quem recebe a GDASS deverá aguardar até que seja editada a súmula específica dessa gratificação.**

As ações da GDATA ajuizadas pela Anasps estão aguardando julgamento. Com a edição da súmula vinculante, nossos advogados peticionaram o trânsito em julgado das referidas ações, ou seja, que a súmula seja aplicada em nossos processos. Após a sentença, proferida nos termos da Súmula Vinculante nº 20, os processos transitarão em julgado (não caberá mais recurso), ocasião em que os beneficiários receberão a mesma pontuação concedida aos ativos. Para pagamento do retroativo (parcelas atrasadas) os processos entrarão na fase de execução (cálculos/pagamento), ocasião em que daremos ampla divulgação.

Lembramos que os associados da Anasps não precisam ajuizar ações individuais ou por outras entidades pleiteando a isonomia, tendo em vista que à medida que as gratificações de desempenho foram instituídas de forma diferenciada para ativos e inativos, acionamos o judiciário, por meio de ações coletivas, objetivando resguardar os direitos dos nossos sócios (inclusive os sócios ativos, futuros aposentados).

Para entender melhor a natureza dessas

GRATIFICAÇÕES DE DESEMPENHO

DENOMINAÇÃO	CRIAÇÃO	QUEM TEM DIREITO	Pontuação
GDAP Gratificação de Desempenho de Atividade Previdenciária	Instituída pela Lei nº 10.355, de 26/12/2001, que criou a Carreira Previdenciária, no âmbito do INSS. Vigência: a partir de 01/02/2002.	Somente servidores do INSS que fizeram a opção pela Carreira Previdenciária.	Ativos: 60 pontos Aposentados: 30 pontos
GDATA Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa	Instituída pela Lei nº 10.404, de 09/01/2002. Vigência: a partir de 01/02/2002	Servidores que não estivessem organizados em carreira, ou seja, servidores dos Ministérios (MPS, MS, MT) e servidores do INSS que não fizeram a opção pela Carreira Previdenciária.	Ativos: 37,5 (ativos) até 04/2004 e 60 pontos a partir de 05/2004. Aposentados: 10 pontos até 04/2004 e 30 pontos a partir de 05/2004.
GDASST Grat. de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho	Instituída pela Lei nº 10.483, de 03/07/2002, que criou a Carreira da Seguridade Social e do Trabalho. Vigência: a partir de 01/04/2002.	Servidores dos Quadros de Pessoal dos Ministérios da Saúde, da Previdência e Assistência Social e do Trabalho e Emprego, e da Funasa. Obs: Esses servidores deixaram de perceber a GDATA e passaram a perceber a GDASST.	Ativos: 40 pontos até 04/2004 e 60 pontos a partir de 05/2004. Aposentados: 10 pontos até 04/2004 e 30 pontos a partir de 05/2004.
GDASS Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social	Criada pela Lei nº 10.855, de 01/04/2004, que reestruturou a Carreira Previdenciária e instituiu a Carreira do Seguro Social, no âmbito do INSS. Vigência: a partir de 01/04/2004	Somente servidores do INSS que fizeram a opção pela Carreira do Seguro Social. Obs: os servidores que pertenciam à Carreira Previdenciária e optaram pela Carreira do Seguro Social, deixaram de receber a GDAP e passaram a receber a GDASS.	Ativos: 60 pontos até 02/2007 e 80 pontos a partir de 03/2007. Aposentados: 30 pontos até 06/2008; 40 pontos a partir de 01/07/2008 e 50 pontos a partir de 01/07/2009.

INSALUBRIDADE - MI/959-STF – CONTAGEM ESPECIAL PARA FINS DE APOSENTADORIA (dez/90 até a presente data)

No último Jornal Anasps (nº 77, ano 14, página 09) noticiamos que foi julgado procedente o pedido que fizemos nos autos do Mandado de Injunção nº 959, impetrado no Supremo Tribunal Federal. Deste modo, aquele tribunal reconheceu o direito do servidor público à contagem diferenciada do tempo de serviço prestado em condição insalubre:

"julgo procedente o pedido para remover o obstáculo da falta de lei complementar disciplinadora das hipóteses arroladas nos três incisos do § 4º do art. 40 da Magna Carta. Quanto à presença das demais condições, necessárias ao deferimento das almejadas aposentadorias especiais aos servidores públicos substituídos processualmente pela parte impetrante, é de ser aferida no bojo dos respectivos processos administrativos e na forma da Lei nº 8.213/91".

Na ocasião, informamos que encaminharíamos informações/orientações sobre os procedimentos a serem adotados por cada interessado(a) a fim de ter seu período de atividade insalubre efetivamente reconhecido.

Desse modo, cumpre-nos esclarecer que neste momento nossos advogados estão verificando se o INSS e os Ministérios da Previdência, Saúde e Trabalho foram cientificados dessa decisão judicial, conforme requeremos na petição inicial, a fim de cobrarmos informações sobre os procedimentos (como e onde requerer, documentos a serem apresentados, etc.), a serem adotados em cada órgão para que os beneficiários possam computar o tempo de atividade insalubre. Assim que obtivermos essas informações, daremos ampla divulgação em nosso site e no Jornal Anasps.

REAJUSTE DO PLANO DE SAÚDE DA GEAP - PT 418 - como retornar a antiga mensalidade

Ajuizamos, em 19/05/2009, ação coletiva (AO 2009.34.00.016025-9) objetivando suspender o reajuste autorizado pela resolução acima mencionada, de modo que fosse mantida a contribuição de cada servidor ao Plano GEAPSaúde em percentual fixo sobre sua remuneração (8%). Ocorre que, para alguns servidores, a contribuição estipulada pela referida resolução mostra-se mais vantajosa (R$ 115,00 para o servidor titular e R$ 115,00 por cada dependente). Salientamos que nosso pedido de liminar foi indeferido, deste modo estamos aguardando o julgamento do mérito (sentença). Assim, a forma anterior de cobrança não foi restabelecida para nossos associados, em decorrência desse processo. Todavia, os associados interessados em manter

a forma atual de contribuição poderão, a qualquer tempo, desistir da nossa ação. Basta preencher o formulário disponibilizado em nossas diretorias estaduais (ou solicitá-lo por meio do e-mail: anasps@anasps.org.br). Para desistir da ação do Sindicato é necessário entrar em contato com o Sindicato ao qual é filiado.

➡ PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS - PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES

Recentemente foi promulgada a lei nº 12.008/2009, estabelecendo prioridade processual para os portadores de doenças graves, nos seguintes termos:

"Art. 1o O art. 1.211-A da Lei no 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.211-A. Os procedimentos judiciais em que figure como parte ou interessado pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, **ou portadora de doença grave, terão prioridade de tramitação em todas as instâncias.**

Art. 2o O art. 1.211-B da Lei no 5.869, de 1973 - Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.211-B. A pessoa interessada na obtenção do benefício, **juntando prova de sua condição**, deverá requerê-lo à autoridade judiciária competente para decidir o feito, que determinará ao cartório do juízo as providências a serem cumpridas.

§ 1o Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária".

Para que possamos pleitear a prioridade processual prevista na referida lei, é necessário que os interessados nos remetam cópia de documento que comprove a doença grave, nos termos do art. 1211-B do CPC, preferencialmente laudo médico recente. De posse de tal documento, peticionaremos a preferência processual. Nossos advogados nos informaram que redigirão petição única, juntando o maior número possível de laudos médicos, a ser protocolada em todas as ações da Anasps. Esclarecemos que já peticionamos a prioridade processual para os idosos, utilizando alguns associados como exemplo.

Esclarecemos, também, que são consideradas doenças graves aquelas discriminadas no art. 186,§ 1º da Lei n° 8.112/90:" Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada".

➡ REAJUSTE DE 28,86% - SÚMULA Nº 48, DE 09/10/2009 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Após a edição da súmula acima mencionada, recebemos diversos questionamentos sobre a aplicação da mesma, cujo teor abaixo transcrevemos:

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO INTERINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XII, e tendo em vista o disposto nos arts. 28, inciso II, e 43, caput § 1º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, no art. 38, § 1°, inciso II, da Medida Provisória n° 2.229-43, de 6 de setembro de 2001, no art. 17-A, inciso II, da Lei n° 9.650, de 27 de maio de 1998, e nos arts. 2º e 3º, do Decreto n° 2.346, de 10 de outubro de 1997, bem como o contido no Ato Regimental/AGU nº 1, de 02 de julho de 2008, resolve:

"No reajuste de 28,86%, a correção monetária é devida a partir da data em que deveria ter sido efetuado o pagamento de cada parcela"

Diversas interpretações dessa súmula, muitas das quais equivocadas, foram divulgadas. Deste modo, cumpre-nos esclarecer que as súmulas da AGU são orientações administrativas direcionadas aos advogados públicos, a fim de que não mais recorram a respeito das questões (judiciais) pacificadas nos Tribunais Superiores. Sem a súmula, o advogado tem o dever de recorrer, mesmo sabendo que perderá a ação, o que apenas retarda o desfecho das ações e onera os cofres públicos.

Na súmula em análise a AGU reconheceu, após sucessivas derrotas no judiciário, que a correção monetária do reajuste dos 28,86% é devida a partir do vencimento de cada parcela. Isso quer dizer que a União não mais recorrerá nas ações judiciais em que estiver sendo questionada a incidência da correção monetária sobre os 28,86%. Em qualquer ação em que se demandam perdas salariais o juiz determina, na sentença, a partir de quando incidirão juros e correção monetária. Assim, a correção pode ser estabelecida a partir do ajuizamento da ação, da citação, ou no presente caso, a partir de quando o servidor deveria ter recebido o reajuste de 28,86%.

Considerando que o reajuste de 28,86% é devido a partir de 01/1993, a correção deverá incidir sobre cada parcela (diferença mês a mês, ex: 01/93,02/93,03/93 e assim sucessivamente) a partir dessa data até 06/1998 quando foi implantado. Salientamos que em nossas ações, a correção foi estabelecida nesses termos, em atendimento às nossas petições, como na 2ª ação dos 28,86%, paga em 2006 (vide o teor da sentença): "4. julgo procedente o pedido e condeno o réu a: b) **pagar aos associados da autora as diferenças decorrentes desse reajuste, desde janeiro de 1993 até a efetiva implantação do reajuste em folha de pagamento, corrigidas monetariamente, desde as datas em que se tornaram devidas...".**

Esclarecemos, ainda, que os servidores que optaram pelo recebimento administrativo concordaram **com o montante, a forma e o prazo de pagamento** propostos no Termo de Transação Judicial, por meio do qual renunciaram a qualquer demanda judicial acerca desse reajuste. Portanto, não há obrigatoriedade de aplicação da súmula nº48-AGU ao pagamento administrativo dos 28,86%.

FALE CONOSCO / DIRETORIAS ESTADUAIS

ACRE - Rusemberg de Lima Costa
End/Trab. Avenida Getúlio Vargas, 1273, 6º andar
Bosque Rio Branco - AC - 69908-650 / Tel: (68) 2106-5157
Fax: (68) 3224-6479 / rusemberglcosta@bol.com.br

ALAGOAS - Mércia Maria Malta Oliveira Santos
Rua Desembargador Artur Jucá, 76 Centro / Maceió - AL
57020-640 / Tel: (82) 3326-9036 /Fax: (82) 3326-0076
anasps.al@ofm.com.br

AMAPÁ - Renilda Cantuária de Siqueira Pinto
Rua Tiradentes, 1335, 1º andar Trem Macapá – AP 68900-120
Telefax: (96) 3222-5988 / renilda.cantuaria@previdencia.gov.br

AMAZONAS - José Gonçalves Campos
Rua 24 de maio, 220 9º andar sala 901, Ed. Rio Negro Center -Centro
Manaus - AM 69010-080 Telefax: (92) 3233-7731
anasps_am@hotmail.com

BAHIA - José Júlio Martins de Queiroz
Rua Conselheiro Dantas, 2224 Ed. Bradesco - Sala 504 Comércio
Salvador - BA 40015-070 Telefax: (71) 3326-7648
anaspsbahia@terra.com.br

CEARÁ - Joaquim José de Carvalho
Rua Pedro Borges 75 Ed. Seguradora Brasileira 9º andar
Salas 901/903 Centro Fortaleza - CE
60055-110 Tel: (85) 3226-0892 Fax: (85) 3221-1238
anaspsce@uol.com.br

ESPÍRITO SANTO - Maria Célia Abreu Jardim
Rua José Alexandre Buaiz, 190 Ed. Master Tower - Sala 1604
Enseada do Suá Vitória - ES 29050-918 Tel: (27) 3345-6525
Telefax: (27) 3345-6668 / anasps@99one.com.br

GOIÁS - Marlene Nogueira Viscal Rocha
Avenida Anhanguera, 3712 Ed. Palácio do Comércio - 13º andar -
Sala 1303 Centro Goiânia - GO 74643-010 Telefax: (62) 3223-4527
anasps.go@terra.com.br

MARANHÃO - Maria do Socorro Lemos Barreto
Rua do Alecrim, 319 - Centro São Luis - MA 65010-040
Tel: (98) 3232-1291 Fax: (98) 3232-5410 / anaspsma@bol.com.br

MINAS GERAIS - Maria Alice Rocha Silva
Rua Espírito Santo, 466 Ed. Hércules - Salas 1606/1608 Centro
Belo Horizonte - MG 30160-030 Tel: (31) 3213-8120
Fax: (31) 3213-8119 / anasps-mg@uol.com.br

MATO GROSSO DO SUL - Justina Conche Farina
Rua 26 de agosto, 384 14º andar - Sl. 142/148 CentroCampoGrande-MS
79002-913 Tel: (67) 3383-5296 Fax: (67) 3324-7375
anaspsms@mslink.com.br

MATO GROSSO - Maria Tereza de Morais Zanchim
Avenida Getúlio Vargas 553, 11º andar Centro Cuiabá - MT
78005-370 Tel: (65) 3623-8986 / Fax: (65) 3614-4215
anaspsmt@terra.com.br

PARÁ - Maria Sodrelina das Neves Monteiro
Travessa Dr. Moraes, Esquina - Avenida Nazaré, anexo - Ed. Costa e
Silva 7º andar - Salas703/706 Belém - PA 66035-080
Tel: (91) 3223-7328 / Fax: (91) 3225-4693 anaspspa@vrloxmail.com.br

PARAÍBA - Djair da Silva Pinto Filho
Avenida Guedes Pereira, 55 Ed. Oriente Center 4º andar Salas 404/406
Centro - João Pessoa - PB 58010-810 Telefax: (83) 3321-7123
anaspspb@veloxmail.com.br

PARANÁ - Marília Luzia Martins Dias
Rua João Negrão, 45 9º andar - Sala 933 Centro Curitiba - PR
80010-200 Telefax: (41) 3039-1062 / anaspspr@hotmail.com

PERNAMBUCO - Noé de Paula Ramos Júnior
Rua Radialista Amarilio Niceas, 103 Santo Amaro Recife - PE
50040-040 Tel: (81) 3221-8219 / Fax: (81) 3221-4894
anaspspe@hotmail.com

PIAUÍ - Elzuila da Silva Ferreira
Rua Simplício Mendes, 747 Centro Norte Teresina - PI 64000-110
Telefax: (86) 3221-4058 / anasps@veloxmail.com.br

RIO DE JANEIRO - Manoel Ricardo Palmeira Lessa
Avenida Presidente Vargas 509, 8º andar - Centro
Rio de Janeiro - RJ 20.071-003 Tel: (21) 2508-7446
Fax: (21) 2252-6159 / anaspsrj@veloxmail.com.br

RIO GRANDE DO NORTE - Maria Leide Câmara de Oliveira
Rua Almirante Ary Parreiras, 1402 Alecrim Natal - RN
59040-220 Tel: (84) 3213-3786 Fax: (84) 3213-3929
anasps.rn@natal.digi.com.br

RIO GRANDE DO SUL - Circe Noeli Severo
Rua dos Andradas, 1234 Sala 1106 Centro
Porto Alegre - RS 90020-008 Tel: (51) 3225-9611
Fax: (51) 3286-7277 / anasps@via-rs.net

RONDÔNIA - Maria das Graças Leite Viana Galvão
Avenida 07 de setembro, 1071/1083, Sala 27 da Galeria Central - 1º
andar Centro Porto Velho - RO 78900-005 Telefax: (69) 3223-7990
gracas.galvao@previdencia.gov.br

RORAIMA - Lindaura Ferreira Mota
Avenida Glaycon de Paiva, 86 Sl. 1611 Centro Boa Vista - RR
69301-250 Telefax: (95) 4009-1600 ramal 1269
lindaura.mota@previdencia.gov.br

SANTA CATARINA - Paulo Cezar Rios
Avenida Prefeito Osmar Cunha, 183 Bl. "B" Ed. Ceisa Center - Sala
1110 Florianópolis - SC 88015-100 Telefax: (48) 3223-6813
anasps.sc@anasps.org.br

SERGIPE - Antonio Roberto de Melo
Rua São Cristóvão, 270 Ed. Santana - 1º andar Centro Aracaju - SE
49010-380 Tel: (79) 3214-0110 Fax: (79) 3211-4042
anasps@infonet.com.br

SÃO PAULO - Maria Alice Cristina Amorim Catunda
Rua 24 de maio, 35 12º andar - Salas 1201/1202
São Paulo - SP 01041-001 Tel: (11) 3222-4736
Fax: (11) 3221-1680 anasps-sp@uol.com.br

TOCANTINS - Wilian de Oliveira Luz
212 Norte, Alameda 07 Lote 04 Plano Diretor Norte Palmas - TO 77006-
314 Telefax: (63) 3215-5720 / anaspsto@brturbo.com.br

DISTRITO FEDERAL - Elienai Ramos Coelho
SCS Quadra 01, Bl. "K" nº 30, Ed. Denasa - Salas 1001/1004
Brasília - DF 70398-900 Tel: (61) 3321-5651 Fax: (61) 3322-4807
anasps@anasps.org.br

Sede própria **Em fase de reforma e adaptação**

Avaliação de Desempenho e cumprimento de metas

Paulo César Régis de Souza (*)

ecentemente o Governo Federal deu aumento escalonado para os servidores da Previdência (INSS) há muito tempo com seus salários aviltados por não receberem o que lhes é devido. Continuam recebendo menos do que muitos de seus colegas de outras instituições que não têm a dimensão do INSS, com 45 milhões de contribuintes e quase 29 milhões de benefícios. Os servidores realizam mais de 30 milhões de procedimentos /ano e economizam R$ 4 bilhões/ano tirando 5,0 milhões de pessoas da folha.

Fizeram na previdência a reforma da reforma e esqueceram-se de nossos servidores, que não aprendem previdência em banco escolar, mas no dia a dia, no balcão, no contato com o povão. Sempre escrevi que a reforma da previdência deveria ser feita de dentro para fora e com quem entende de previdência. Não o contrário, e ainda por cima, contra os trabalhadores privados e os servidores públicos.

Dos vários ministros que passaram nos últimos governos pela previdência, dois especialmente nos encheram de esperança, O ministro Marinho por ser membro e ex-presidente da CUT, conhecedor dos problemas dos trabalhadores e o ministro Pimentel, com grande sensibilidade política, homem sério e trabalhador.

Não erramos. Os dois tiraram a previdência das páginas policiais, melhoraram o INSS e a Dataprev, nossas agências, tiraram os terceirizados e fizeram concurso publico. O ministro Marinho implodiu a 3ª. reforma com mais arrocho sobre trabalhadores e servidores. Já o ministro Pimentel continua com sua meta de construir e reformar mais de 720 agências do INSS, além de imprimir qualidade no atendimento e reduzir a burocracia.

Mas no meio do caminho há uma pedra. Em audiência concedida à diretoria da ANASPS, em resposta verbal a documento entregue a ele em Aracaju solicitando rever a carga horária dos servidores de seis para oito horas, nos disse ser inegociável por resultar de acordo firmado com outras entidades, através de documento por eles assinado "trocando" às seis horas pelo aumento concedido em parcelas e a concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade do Seguro Social – GDASS.

É sobre essa gratificação que quero escrever.

O sistema de Gratificação foi lançado no governo FHC para evitar aumentos salariais lineares ou incorporação na aposentadoria. Mas jamais teve a intenção de medir desempenho de nada.

O governo Lula manteve o sistema. O INSS chegou a ter três gratificações de desempenho, com 100% para todo mundo. A tal GDASS está querendo inovar, fixado 80% para todo mundo e 20% individual a ser arbitrada pela chefia.

Quem avaliaria o servidor? Seu chefe imediato. O chefe do posto? Seria o gerente executivo. O gerente executivo? Seria o superintendente regional. O superintendente regional? Seria o Presidente. Quem avalia o Presidente? Seria o Ministro.

> **"Presentemente, no INSS, as metas são atingidas, todos ficam com 80%, mas a avaliação individual dos 20% é aleatória e voluntarista. Fica na dependência do bom humor da chefia. Avaliamos nossos colegas em zero, cinco, dez, dezoito ou dezenove nunca vinte, como se fossemos membros de um júri de calouros do Faustão ou do Se Vira nos Trinta, no nosso caso se vira nos vinte!"**

No entanto só quem recebe avaliação de 20% é o servidor, no atendimento e na retaguarda. As chefias automaticamente se auto avaliam e recebem os 80% geral e os 20% individual. Viva!

A avaliação pressupõe alcance de metas e resultados.

Seria correto que todas as unidades que os atingissem, tivessem automaticamente os 100%, mas não está sendo assim.

Se os servidores são avaliados e não recebem os 20% tendo atingido as metas, não deveriam seus chefes serem avaliados com a mesma regra? Até porque o chefe é o responsável pelas metas e é incompetência, inicialmente dele, não atingi-las?

Sempre tivemos diversas categorias funcionais, fiscais, procuradores, e outros que também recebiam gratificação de produtividade. Desconheço qualquer caso de recebimento menor que 100%, considerando em tese que todos atingiram as metas estabelecidas pelos seus chefes.

Não porque fossem mais espertos, mais bonitos, mais inteligentes que o rei.

Presentemente, no INSS, as metas são atingidas, todos ficam com 80%, mas a avaliação individual dos 20% é aleatória e voluntarista. Fica na dependência do bom humor da chefia. Avaliamos nossos colegas em zero, cinco, dez, dezoito ou dezenove nunca vinte, como se fossemos membros de um júri de calouros do Faustão ou do Se Vira nos Trinta, no nosso caso se vira nos vinte!

Esquecemos que todos contribuíram de alguma maneira para atingir as metas e que talvez o que nós não saibamos é que ele não contribuiu mais por estar doente, com problemas familiares, financeiros, estress, psicossociais, saúde, etc.

A avaliação é levada tão a sério que uma chefia ao avaliar seu subordinado explicou que não deu 20% porque só utilizava um computador e isso não era bom para o andamento do serviço, mas que poderia rever por ocasião do recurso e dar nota máxima... humilhando o servidor.

Os servidores cedidos a outros órgãos também são avaliados por servidores de diversas categorias, auditores fiscais, procuradores, médicos etc; Entendo que eles dificilmente terão condições de fazer uma avaliação objetiva. Tenho conhecimento que nas diversas procuradorias estão avaliando os servidores por baixo. Ora, se não servem, por que não os mandar de volta ao INSS? E mais: e quem avalia nossos "nobres competentes"?

Entendemos Sr Ministro, que o ato de avaliação deveria ser revisto e estabelecido somente com base em metas globais para as unidades, porque já provamos que somos responsáveis, executando com dedicação os programas do Ministério, concedendo aposentadoria abaixo dos 30 minutos, atendimento com hora marcada, forte redução da burocracia com a plena utilização do CNIS, retirando da folha milhões de benefícios/ano, combatendo a fraude, atuando sob pressão e com uma legislação que muda a cada semana...

Mais: se as metas não foram alcançadas perdem os servidores e os chefes imediatos em toda a hierarquia. É mais justo e mais

(*) Paulo César Régis de Souza é presidente da Associação Nacional dos Servidores da Previdência e da Seguridade Social - ANASPS.